

PUBLICADO

Extrema, 02 / 10 / 2023

DECRETO Nº. 4.549

DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

“Dispõe sobre aposentadoria de servidora pública municipal, e dá outras providências.”

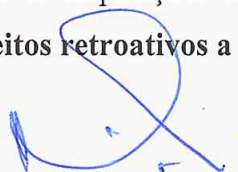
CONSIDERANDO o teor do Ofício encaminhado pelo Instituto de Previdência do Município de Extrema - PREVEXTREMA;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXTREMA, Senhor João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica a servidora **ANA LÚCIA DA SILVA BELAS LIMA**, inscrita no CPF sob o nº. *****.***.258-16**, titular do cargo de provimento efetivo de **PROF. ED BÁSICA I**, registrada sob a matrícula nº. **400**, **APOSENTADA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos calculados pela última remuneração do cargo efetivo, com direito a paridade, com fundamento no art. 6º, da EC nº. 41/2003 c/c o § 5º, do art. 40, da CRFB/88, e art. 78, da Lei Municipal nº. 3.404/2015.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 1º de outubro de 2023.**



João Batista da Silva

- Prefeito Municipal -

